



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão Organizadora de Eventos Institucionais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Gestão Estratégica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT tem como objetivos a promoção de um ambiente de trabalho agradável e profissional e o fortalecimento da integração entre membros e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Eventos Institucionais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - mapear os eventos institucionais promovidos pelas unidades do MPDFT;
- II - propor calendário de eventos institucionais à Procuradora-Geral de Justiça;
- III - promover a integração entre as Coordenadorias da Procuradoria de Justiça, das Promotorias de Justiça e as unidades da área-meio no que diz respeito ao planejamento de eventos do MPDFT;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

IV - incentivar a participação de membros e servidores nos eventos da Instituição;

V - propor parcerias com outros órgãos para a realização de eventos institucionais;

VI - exercer outras atribuições indicadas pela Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas demais atribuições:

I - Bruna Falco de Sá Souza;

II - Danielle Fortunato de Souza Alvarenga;

III - Débora Suhel Salgado;

IV - Fernanda Alencar Monteiro Camanho de Assis;

V - Gildete Shirlei Francisco;

VI - Luiz Antônio Vieira Neto;

VII - Maria Cristina Bayma Siqueira;

VIII - Renato Luqueiz Salles;

IX - Rita Candeia de Souza Lima;

X - Roseane Bezerra de Lima Vale;

XI - Rozimeire Xavier Batista;

XII - Wanessa Salazar Montoril de Campos.

§ 1º A Comissão será coordenada pela servidora Rita Candeia de Souza Lima.

§ 2º A Assessoria de Políticas Institucionais prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Subcomissões temáticas poderão ser criadas para tratar de eventos específicos no âmbito do MPDFT.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fabiana Costa Oliveira Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO